Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1281

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 9
Compras 9
Aviso de Cotação 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.930 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 148.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.100/2025 e do Decreto Municipal nº 4.870/2025 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos junto a Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para cobertura de despesa com repasse ao Terceiro setor, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2282.0000 Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.030.65242

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 148.000,00

Vínculo: 801.001 – Emenda Parlamentar

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.931 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 197.800,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.102/2025 e do Decreto Municipal nº 4.872/2025 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 197.800,00 (Cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), para cobertura de despesas com a execução de Recapeamento de Ruas e Avenidas do Conjunto Habitacional Ipuã"B", denominado João Pereira Tavares no Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1186.0000–Prog. Esp.Melhorias - PEM-Dem.065922- Secret. Habitação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 186.000,00

Fonte recurso – 0.02.81 – Recursos Estaduais

Vínculo 100.097 – Prog.Especial Melhoria-Secr.Habitação

021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1186.0000 – Prog. Esp.Melhorias – PEM - Dem.065922- Secret. Habitação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 11.800,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100.097 – Prog. Especial Melhoria - Secr.Habitação

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.932 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 505.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.109/2025 e do Decreto Municipal nº 4.885/2025 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), para cobertura de despesas com a execução de Recapeamento asfáltico de 6500m2 em Ruas e Avenidas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

021404 – Pavimentação, Saneamento e Obras

15.451.0077.- Recuperar pavimentos Urbanos

15.451.0077.1196.0000–Recape de 6500 m2 em Ruas e Avenidas do Município

4.4.90.51.00 – Obras e

Instalações.....R$ 400.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo 801.001 – Transf. Especial

STN 1.700-3110

021404 – Pavimentação, Saneamento e Obras

15.451.0077.- Recuperar pavimentos Urbanos

15.451.0077.1196.0000–Recape de 6500 m2 em Ruas e Avenidas do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 105.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recursos Tesouro

Vínculo 100.011 – Fundo Especial

STN 1.500

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.933 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.115/2025 e do Decreto Municipal nº 4.889/2025 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade Municipal, crédito especial no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobertura de despesa com repasse ao Terceiro setor, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2143.0000 Incremento Temp. MAC Custeio - Portaria GM/MS 7474 de 04/07/2025 - Emenda Parlamentar Federal nº 36000666854202500

3.3.50.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vínculo: 800.001 – Emenda Parlamentar Especial Individual Federal

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais STN - 1631.3110

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.934 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 184.600,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.120/2025 e do Decreto Municipal nº 4.897/2025 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 184.600,00 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para cobertura de despesas com Serviços de Atenção Especializada e Custeio de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2144 Port.GM/MS 7642 de 18/07/25 –Custeio Ex.Lab.-At. Especializ.

3.3.90.39.50 Serv.Med.-Hospit.,Odont,e Laboratorias.....R$ 150.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.000- STN 1.659

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2145 Resolução SS 197 de 29/10/25 – Transf. Vol.202505775236

3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrif. Automotivos.....R$ 14.600,00

Fonte: 0.02.81 – Recursos Estaduais

Vínculo: 300.009 STN 1621

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2145 Resolução SS 197 de 29/10/25 – Transf. Vol.202505775236

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Fonte: 0.02.81 – Recursos Estaduais

Vínculo: 300.009 STN 1621

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.935 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.600,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.122/2025 e do Decreto Municipal nº 4.899/2025 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos Reais), para cobertura de despesas com Educação Fundamental, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021304- Educação Básica- Fundamental
12.361.9011 Atenção ao Ensino Fundamental
12.361.9011.2146.0000 ALFABETIZA JUNTOS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 7.600,00
Fonte: 0.02.00 - Recursos Estaduais
Vínculo: 200.010 – Alfabetiza Juntos - STN 1576

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de janeiro de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.936 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.123/2025 e do Decreto Municipal nº 4.907/2025 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de Veículos com a finalidade de fortalecer as ações Socioassistenciais no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social
08.244.9025.1197.0000 – Fortalecimento de Ações Socioassistenciais - Veículos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 400.000,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal- STN 1.706
Vínculo 800.000 – Transferência Especial-Emenda Individual

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de janeiro de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.937 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.200,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.124/2025 e do Decreto Municipal nº 4.908/2025 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzento Reais), para cobertura de despesas com a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (CCI), com a seguinte classificação orçamentária:

021501 – Fundo de Assistência Social
08.241.0070.1045.0000 – Melhoria no Centro de Convivência
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 15.200,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal
Vínculo 800.001 – Emenda Especial Individual

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de janeiro de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.938 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Abre no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.600,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.125/2025 e do Decreto Municipal nº 4.909/2025 e, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 167 da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), para cobertura de despesas com obra de infraestrutura de pavimentação para a melhoria da mobilidade Urbana, segurança e durabilidade da malha viária Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021404 – Pavimentação, Saneamento e Obras

15.451.0078 Otimizar Mobilidade Urbana

15.451.0078.1174 0000 – Pavimentação e Recape de Vias Públicas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 24.600,00

Fonte: 0.07.46 – Operação de Crédito – STN 1754

Vínculo: 110.000

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.219, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Franciele Josefa Costa, Enfermeira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 06/01/2026,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Franciele Josefa Costa, Enfermeira.**

LOCAL: Pronto Socorro Municipal - Rua Ferdinando Fratin, nº 335, Centro.

HORÁRIO: Escala 12x36, correspondente à carga horária de 36 horas semanais, cumpridas em jornadas diárias de 12 horas**.**

§ 1º A escala será definida pela Chefia de Divisão do Pronto Socorro**,** conforme necessidade do serviço.

§ 2º Durante a jornada de 12 horas, a servidora deverá usufruir de 01 hora de intervalo para repouso e alimentação.

§ 3º Em cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, a servidora deverá registrar, no sistema de controle de ponto, o início e o término do intervalo destinado ao repouso e à alimentação.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.220, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Maria Eduarda Martins Mota, Técnica de Enfermagem.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 06/01/2026,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Maria Eduarda Martins Mota, Técnica de Enfermagem.**

LOCAL: Pronto Socorro Municipal - Rua Ferdinando Fratin, nº 335, Centro.

HORÁRIO: Escala 12x36, correspondente à carga horária de 36 horas semanais, cumpridas em jornadas diárias de 12 horas**.**

§ 1º A escala será definida pela Chefia de Divisão do Pronto Socorro**,** conforme necessidade do serviço.

§ 2º Durante a jornada de 12 horas, a servidora deverá usufruir de 01 hora de intervalo para repouso e alimentação.

§ 3º Em cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, a servidora deverá registrar, no sistema de controle de ponto, o início e o término do intervalo destinado ao repouso e à alimentação.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.221, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Jorge Luiz Torres, Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 06/01/2026,** novo horário de trabalho para o servidor municipal **Jorge Luiz Torres, Motorista.**

LOCAL: Pronto Socorro Municipal - Rua Ferdinando Fratin, nº 335, Centro.

HORÁRIO: Carga horária semanal de 44 horas, distribuídas em jornada diária de 7 horas e 20 minutos, em regime de escala 6x1.

§ 1º A escala de trabalho será definida pela Chefia de Divisão do Pronto Socorro e pelo Coordenador dos Motoristas, de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º Durante a jornada de trabalho, o servidor deverá usufruir de 01 hora de intervalo para repouso e alimentação, devendo, para fins de controle, apresentar o respectivo diário de bordo e/ou realizar o registro por meio do aplicativo de controle de ponto Izeus, consignando as atividades desempenhadas, bem como o início e o término do intervalo destinado ao repouso e à alimentação.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.222, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Agnaldo Petrocini, Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 06/01/2026,** novo horário de trabalho para o servidor municipal **Agnaldo Petrocini, Motorista.**

LOCAL: Pronto Socorro Municipal - Rua Ferdinando Fratin, nº 335, Centro.

HORÁRIO: Carga horária semanal de 44 horas, distribuídas em jornada diária de 7 horas e 20 minutos, em regime de escala 6x1.

§ 1º A escala de trabalho será definida pela Chefia de Divisão do Pronto Socorro e pelo Coordenador dos Motoristas, de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º Durante a jornada de trabalho, o servidor deverá usufruir de 01 hora de intervalo para repouso e alimentação, devendo, para fins de controle, apresentar o respectivo diário de bordo e/ou realizar o registro por meio do aplicativo de controle de ponto Izeus, consignando as atividades desempenhadas, bem como o início e o término do intervalo destinado ao repouso e à alimentação.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.223, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Ricardo da Silva, Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 06/01/2026,** novo horário de trabalho para o servidor municipal **Ricardo da Silva, Motorista.**

LOCAL: Pronto Socorro Municipal - Rua Ferdinando Fratin, nº 335, Centro.

HORÁRIO: Carga horária semanal de 44 horas, distribuídas em jornada diária de 7 horas e 20 minutos, em regime de escala 6x1.

§ 1º A escala de trabalho será definida pela Chefia de Divisão do Pronto Socorro e pelo Coordenador dos Motoristas, de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º Durante a jornada de trabalho, o servidor deverá usufruir de 01 hora de intervalo para repouso e alimentação, devendo, para fins de controle, apresentar o respectivo diário de bordo e/ou realizar o registro por meio do aplicativo de controle de ponto Izeus, consignando as atividades desempenhadas, bem como o início e o término do intervalo destinado ao repouso e à alimentação.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.224, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Jéssica do Nascimento Teixeira, Auxiliar de Enfermagem.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:
I - Estabelecer**, a partir do dia 06/01/2026,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Jéssica do Nascimento Teixeira, Auxiliar de Enfermagem.**
Local: ESF – Euronaldo do Nascimento - Avenida Jaime Ávila, nº 528, Pampuã.
Horário de Trabalho:
De Segunda a Sexta-Feira: Das 07h00 às 11h30 e das 13h00 as 16h30.
Sábado e Domingo: Livre.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.225, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Eliana Cristina Fernandes Pereira, Ajudante de Manutenção.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:
I - Estabelecer**, a partir do dia 06/01/2026,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Eliana Cristina Fernandes Pereira, Ajudante de Manutenção.**
Local: Vigilância Municipal
Horário de Trabalho:
Segunda, Quarta e Sexta-Feira: 05h00 às 11h00 e das 12h30 às 14h30;
Local: Farmácia Municipal
Horário de Trabalho:
Terça e Quinta-Feira: 05h00 às 11h00 e das 12h30 às 14h30;
Sábado e Domingo: livre
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.226, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Vilma Aparecida Teodoro Sacardo, Agente Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:
I - Estabelecer**, a partir do dia 06/01/2026,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Vilma Aparecida Teodoro Sacardo, Agente Administrativo.**
Local de trabalho: Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Av. Santana dos Olhos D'Água, 477, Bairro Pampuã.
Horário:
De Segunda a Sexta-Feira**:** das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
Sábado e domingo: livre.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.227, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor João Carlos Leandro, Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, a partir de **06 de janeiro de 2026**, novo horário de trabalho para o servidor municipal **João Carlos Leandro**, **Motorista**.

Local:

Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30.

Sábado: 07h00 às 11h00, conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.216/2025, na qual constou erroneamente o horário de trabalho do servidor.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de material hidráulico para manutenção do reservatório localizado na Avenida Ulisses Guimarães, garantindo a continuidade e a eficiência das operações, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 09/01/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.

Rafael Henrique Coimbra

Chefe de Serviços Externos

Maxwell Henrique da Silva

Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Superintendente, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas do órgão, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades rotineiras, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 09/01/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.

Maxwell Henrique da Silva

Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Superintendente, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de papel sulfite, a ser utilizado nas atividades administrativas do órgão, assegurando a continuidade dos serviços internos, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 09/01/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.

Maxwell Henrique da Silva

Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Superintendente, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e

Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de toners para impressoras, a serem utilizados no setor administrativo, visando manter o regular funcionamento dos serviços internos, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 09/01/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de jogo de ponteiras e varetas, destinado à desobstrução de redes de esgoto, visando manter a regularidade e eficiência do sistema, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 09/01/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 06 de janeiro de 2026.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....